

DECRETO N.º 5166/2024, de 16 de Maio de 2024.

Nomeia servidor público para função de COORDENADORA do Programa de Controle e Combate no Enfrentamento da Dengue (Mosquito Aedes Aegypti), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, combinado com a Lei Municipal 1.097 de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

CONSIDERANDO que o combate eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, da febre chikungunya e do zika Vírus, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população, por meio de planejamento, organização e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação de Combate ao mosquito Aedes Aegypt.

CONSIDERANDO que a coordenadoria juntamente com o Comitê Intersetorial, possibilitará definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o território do município de Santa Terezinha do Progresso, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, sendo que também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Ana Paula Hupppe - matrícula 10417-02 - no Cargo Efetivo de Enfermeira, como coordenadora local do *Programa de Combate e Controle da Dengue*, que tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypt, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus.

Art. 2º. Fica a cargo da coordenadora, manter e organizar o Comitê Intersetorial, conforme necessidade do Programa de Combate à Endemias e/ou

determinação do Governo do Estado de Santa Catarina sendo realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em horário a ser definido pela coordenação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 16 de Maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração